



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI N° 2.753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**CONCEDE PERDÃO E AUTORIZA A EXTINÇÃO DA DÍVIDA CONSTANTE NO TÍTULO EXECUTIVO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OFÍCIO N° 936/2007/MLC/CDEB/MPTC, CONTRA JORGE ALCICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a perdoar a dívida apontada no Título Executivo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ofício n° 936/2007/MLC/CDEB/MPTC ao Espólio de Jorge Alcici, em relação à importância de R\$ 14.636,23 (quatorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer, por força desta lei, a extinção do Processo de Execução Fiscal de n° 0148.07.051.051-3, cujo objeto é a cobrança do valor perdoado.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**